



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Somos todos por Nanuque

DECRETO N.º47 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Publicado em 27/11/2017
Retirado em 24-11-17
Responsável:
Guilherme Carvalho Sobrinho
Mat. 2796
Agente Administrativo

“Declara de utilidade pública para constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais- COPASA MG – terrenos necessários à ampliação do Sistema de esgotamento Sanitário de Nanuque/MG.”

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede do Município, **DECRETA:**

Artigo 1º. Ficam declarados de utilidade pública para **constituição de servidão**, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos situados no Município de Nanuque MG descritos abaixo:

Parágrafo Único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

1- CBI 9443000294

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: LEIVINA MARIA MORAES DOS SANTOS

ENDEREÇO: FAZENDA ALVORADA, S/N

MUNICÍPIO: NANUQUE/MG

COMARCA: NANUQUE/MG

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: rural

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa

ÁREA: 690,95 (seiscentos e noventa metros e noventa e cinco centímetros quadrados)

DATUM: SIRGAS2000

MERIDIANO CENTRAL: -39 °W

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF: 626.516.796-53
2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Somos todos por Nanuque

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.025.166,59 E=358.971,84); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 1°24'22,23" e 3,02 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.025.169,61 E=358.971,91); 281°25'23,31" e 2,00 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.025.170,01 E=358.969,95); 331°24'8,26" e 31,28 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.025.197,47 E=358.954,98); 353°21'7,24" e 21,05 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.025.218,37 E=358.952,55); 98°35'7,83" e 19,56 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.025.215,45 E=358.971,88); 20°46'25,29" e 3,00 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.025.218,26 E=358.972,94); 278°46'28,86" e 20,48 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.025.221,38 E=358.952,70); 275°54'32,81" e 3,00 m, até o vértice P9, coordenadas (N=8.025.221,69 E=358.949,72); 196°6'26,90" e 1,49 m, até o vértice P10, coordenadas (N=8.025.220,26 E=358.949,31); 173°21'7,24" e 23,87 m, até o vértice P11, coordenadas (N=8.025.196,54 E=358.952,07); 151°24'8,26" e 31,87 m, até o vértice P12, coordenadas (N=8.025.168,57 E=358.967,32); 210°4'6,91" e 150,84 m, até o vértice P13, coordenadas (N=8.025.038,03 E=358.891,74); 120°2'8,23" e 3,00 m, até o vértice P14, coordenadas (N=8.025.036,52 E=358.894,34); 30°4'6,97" e 150,77 m, até o vértice P15, coordenadas (N=8.025.167,01 E=358.969,88); 101°56'24,12" e 2,00 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

II- CBI 9443000293

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: GLEI JEAN

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, S/N, BAIRRO VILA NOVA

MUNICÍPIO: NANUQUE/MG

COMARCA: NANUQUE/MG

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano,

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa

ÁREA: 126,24 (cento e vinte e seis metros e vinte e quatro centímetros quadrados)

DATUM: SIRGAS2000

MERIDIANO CENTRAL: -39 °W

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF: 626.545.796-53
2017/2020

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Av. Geraldo Romano, 135 – Centro – CNPJ 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 3621 2252 – CEP 39.860-000 – NANUQUE-MG

gabinete@nanuque.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Somos todos por Nanuque

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.025.257,19 E=358.988,00); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 201°13'36,92" e 41,73 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.025.218,29 E=358.972,89); 279°51'11,63" e 3,06 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.025.218,81 E=358.969,87); 21°13'36,92" e 42,43 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.025.258,36 E=358.985,23); 113°1'56,70" e 3,00 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

III- CBI 9443000292

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA REDE INTERCEPTORA DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: JOSIAS SOARES
ENDEREÇO: RUA IDALIA ANTUNES DA LUZ, 58, BAIRRO ALVORADA
MUNICÍPIO: NANUQUE/MG
COMARCA: NANUQUE/MG
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão administrativa
ÁREA: 99,04 (noventa e nove metros e quatro centímetros quadrados)
DATUM: SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: -39 °W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Inicia-se a descrição deste perímetro, no vértice P1, situado no poste da cerca que divide esta área descrita com área remanescente da mesma proprietária presumida desta descrição, de coordenadas (N=8.025.159,94 E=359.003,87); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 199°17'31,11" e 3,00 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.025.157,11 E=359.002,88); 288°27'1,12" e 25,41 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.025.165,15 E=358.978,78); 281°49'5,59" e 7,17 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.025.166,62 E=358.971,76); 1°24'22,23" e 3,02 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.025.169,64 E=358.971,83); 101°34'16,49" e 7,87 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.025.168,06 E=358.979,54); 108°27'1,12" e 25,65 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com todos os vértices com área remanescente da própria proprietária presumida citada nesse memorial.

Artigo 2º. Os terrenos caracterizados no art. 1º são necessários à expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal
CPF 626.515.796-53
2017/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Somos todos por Nanuque

Artigo 3º. A COPASA-MG fica autorizada a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art.15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nanuque, 27 de novembro de 2017.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal